

Particular
e
confidencial

Rio, 14 de junho de 1873

Lucena

Compreendo a conveniencia de que me falas em tua carta de 7, hoje recebida. Eu queria que a decisão do recurso chegasse ai antes de estar publicada, mas não foi possivel: era preciso satisfazer a anciedade publica manifestada nesta corte. Nunca pensei que o Bispo nos criasse tão grandes difficuldades. Penso contigo que ele abandonou a tarefa util, eficaz e gloriosa por essa triste luta, que perturba a ordem publica e dá forças ao inimigo, se assim pode ser chamada a maçonaria.

.....
O teu procedimento foi aprovado, e não podia deixar de ser.
Foi Aprovado.

Notou-se apenas que no dia 14 as autoridades não andaram bem na prevenção dos crimes que se deram, nem intervieram convenientem^o qdo eles estavam sendo praticados. Mas eu expliquei, e não foi lançada a ti culpa alguma. No dia 11 pareceu que te ria sido melhor não deixar que o ajunatamento engrossasse tanto. Expliquei ainda o q houve, segdo depreendi do que m e disseste e eu li em jornais e em cartas de outros.

O teu officio, que o Rio Branco achou mto bom, e quiz publicar, irritou muito os liberaes, Eu fui de voto que ele devia ser publicado em extrato. Mas o Rio Branco onstistiu, e sua ideia agradou. Cústa-te isto muita descompustura, mas não perdes nada. Acusam-te uns, defendem-te outros.

A verdade é que procedeste bem, com prudencia e energia, e como as circumstancias exigiam. Ganhaste mto, e não perdeste, repito. Os nossos amigos da provincia apoiam-te todos, uns mais claramente e outros menos; mas todos aprovam o teu procedimento, e o defendem.

Quanto a mim não preciso dizer-te até onde deves contar e o amigo. Voltando ao Bispo, não se poderá obter dele que se humanize? que tenha prudencia? que considere que é cidadão brasileiro e q deve obediencia às leis do estado.

É possível que ele pense que ha glorias em combater a maçonaria e em consumir nessa luta forças que deviam ser poupadas para tantas cousas do seu sagrado ministerio?

Eu, se ai estivesse, faria perante ele algumas tentativas até desenganar-me.

.....
Arquivo do Barão de Lucena. N. 231.

10.6.73

Particular
Empresarial.

ES

No. 10 de junho de 1873

231

Lucerna.

Compreendendo a concessão de que
se pedes em tua carta, de 7, hoje recibida
he pois que a董事 de recursos alguns at
tanto de outras pedidas, nos nos se possivel
era preciso satisfazer a necessidade publica
manifestada nesta carta.

Nossa pensão que a Digo em conser
ta grande difficuldade. Pense com tygo que
este abandono a tempo util, affirma, a
gloriosa por esse tent hute, que pertence
a ordem publica e de porem ao sempre,
si opor pode ser elevada a negociaria.

Pense ainda de tygo de concessão
alguma lei. Quanto a de concessão, ante

que tiene de adoptar ya sus cu-
lombros, e i sus pasaje que se
opone a veces para algunos
de sus intereses. Entretanto como se
a present, - quanto de cosas se coradas
poderen ser por ellas.

Como visto de ya me dije a respecto
de Costa, e de un lado he visto como leyes de
decretos de leyes que me refieren present.

Las tales cosas que me cuentan a pro-
posito de Costa. Como me caso, refieren,
si de de todos de embargo present para
decretos, e refieren una. Como me
cuento de de refieren una para de

instruções p[ro]prias, mas também nos p[ro]p[ri]os
t[er]mos a respeito de p[ro]p[ri]os.

Quanto ao nome de "Sociedade", este não
deve ser a designação principal, mas sim
a primeira denominação, e independentemente de
sua natureza. É preciso evitar, ou pelo
menos a uma opinião. Este ponto
em esta classe equivale a uma coisa e
tem a significação especial. É preciso que
nos artigos referentes a tais coisas, todos
sejam, mas que estes tenham uma espécie
de um p[ro]p[ri]o mesmo p[ro]p[ri]o.

Atendendo ao que se diz sobre a "Sociedade"
deve-se evitar p[ro]p[ri]o. Este em caso

à / sans me tenter d'abord. Tout
peut toujours venir à dire en quelque
publiques.

Sur cette de la de mais fait de ma
de Messieurs. In te assure qu'il y a. Composé
que admire toute chose. Mieux se effi-
cité de l'État à Com^{te}, — tout en effet,
— à l'écarter; son père je tenais
monnaie à l'air à la para malheur,
après que l'on l'aurait; mais en, puis, de
que se qu'il y a. L'entraîne en un lieu
de son official de Comaire; pour depuis
à son coin une cadence de médaille
loyal sur l'arrêté de l'État à qui
à rendre l'acte. L'objet pour? S'été

to 23, of our own document.

Complacendi e non suscipi e si a que om-
nia, et tibi. Alii of paper? sempre
oparado no principio do Livro Papiro, e
adante, eameter, eameter sempre!

Atta procedimento per approbado, e
poderia dizer de ser. Foi Approbado.

Nobis se apenas que no dia 14 de outubro
debe nos antecederem sem no principio do
caso que se deram, nem intervieram
concomitantemente. De alio estacione semo pout-
tudo. Alio se applicam, e nos per laudem
a te culpa aliqua. No dia 11 parceou
que tem sido muito nos dizer que

oportunamente expusiera tanto. Explicar
aides of. deus, ept. Dependente de que
se dicte a en la imprenta a en tanto
de auto.

Esta officina, que a Rio Ponce naba
mto bono, a fuy publicos, imitio munto
o. libranas. En fin de vete que ella
davia se publicaba en optante. Mas
a Rio Ponce munta a ma obra agra-
dou. Esto a vete munta de impre-
tar, mas no pudo vete. Secon-
ta uno, dependente a auto. A vete
dada a fin, prolecto bono, con ma-
bueno a energia, a como a vete



gesto munito di Carolano, intanto
è alle mosche un. tutto, mio non
poco d'una, in parte però per dire
a rispetto di Parro, così d'una delle
morte sufficienti. Questo che fanno
un. Domato di dog. conto un. fare
dei ministeri pubblici? Sono per spe
ajuto — Ma così, Ma madama sta?

Mollando in Parigi, non in polso
oltre Valle per in humorum? per tutto
pubblica? per considerare per i cittadini
dei beniventi e per dire che tutti
di stato? E' proprio per alle persone
per la gloria in combato a un.

conclaves exigiam. Jantant mto,
L'Etat perdette, regente.

De mesur angu de provincia aprica-
tu todo, uno mais claramente e
outro unio, mas todo approu e ten
procedimento, e a defenda.

Quanto a mais me pressa figurar
ata' ota dno contar com ungo.

Fico sciante de que em dizeo a respeito
de Com. dos armo, e comede.

Um talmo Comarca, mais se fogado,
continuar a ser agitado e disculo em
puncionto? Quem preside com elle
em presca de legar, nem de becaru
em de governo.

vamos a um consenso em sua luta
porque, sem dúvida, são grandes por
contos deuses de seu, segundo a
tudo?

Eu, se não estiver, faria pensar
em algumas tentativas, até dissona-
nas e me.

Além. Também escreveu a
dizem a como e absolutamente.
Mas posso falar de outro modo.
E carta de, e me, e me
interiormente.

Seu obrigado

J. M. P.